

RELATÓRIO CGFSA nº 05/2014

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), nos termos do artigo 11, § 1º do Decreto nº 6.299/2007, relata que realizou consulta eletrônica para deliberar, junto aos membros do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual – CGFSA, de acordo com o artigo 10, § 2º do Regimento Interno do CGFSA, sobre a seguinte questão:

1. Considerando o item 6.8 das Chamadas Públicas FSA – PRODAV 03, 04 e 05/2013, que determina que a decisão de apoio financeiro será tomada por uma Comissão de Seleção mista de 5 (cinco) membros, composta por 2 (dois) representantes da ANCINE e 3 (três) profissionais independentes, com notório saber e experiência no mercado audiovisual;
2. Considerando que, a partir das indicações de profissionais definidas pelo CGFSA em sua 23ª reunião, realizada em 28 de maio de 2014, foram realizadas consultas pela Secretaria Executiva do FSA acerca da disponibilidade e interesse dos referidos profissionais de participar do processo seletivo;
3. Considerando que está prevista a deliberação por meio de correio eletrônico, conforme disposto no artigo 10, § 2º do Regimento Interno do CGFSA, foi encaminhada consulta em 23 de julho de 2014, às 19h04min, para os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do FSA, com a seguinte proposta de nomes de profissionais:

a) COMISSÃO DE SELEÇÃO I – PRODAV 03/2013 - LINHA NÚCLEOS CRIATIVOS

- i. Leandro Saraiva;
- ii. Luiz Eduardo Soares; e
- iii. Luiz Dantas.

**b) COMISSÃO DE SELEÇÃO II – PRODAV 04 e 05/2013 - LINHAS
LABORATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO / DESENVOLVIMENTO**

- i. Giba Assis Brasil;
- ii. Rodrigo Teixeira; e
- iii. Hilton Lacerda.

h.

4. Considerando que foram recebidas até a presente data, conforme registrado no Anexo a este documento, 8 (oito) respostas por correio eletrônico de membros do CGFSA manifestando concordância com o documento enviado, sendo 5 (cinco) delas de membros titulares do CGFSA e 3 (três) de membros suplentes, observando-se, dessa forma, o quórum mínimo de deliberação do artigo 12, § 1º do Regimento Interno do CGFSA, ficam aprovados, para compor as Comissões de Seleção mistas das Chamadas Públicas FSA – PRODAV 03, 04 e 05/2013, os profissionais independentes acima mencionados, cuja nomeação será objeto de resolução específica.

É o relatório que se faz necessário apresentar. Em 25 de julho de 2014.



Renata Pelizon

Especialista em Regulação

Ciente, de acordo. Ao Secretário de Políticas de Financiamento para providência. Em 25 de julho de 2014.



Rodrigo Camargo

Coordenador de Planejamento de Fomento

Ciente, de acordo. Ao gabinete do diretor-presidente para expedição de resolução específica do CGFSA. Em 25 de julho de 2014.



Paulo Xavier Alcoforado

Secretário de Políticas de Financiamento

ANEXO - RELATÓRIO CGFSA Nº 05/2014

Mensagens eletrônicas:

Membros titulares

Nome	Representação	Data e hora	Teor
Manoel Rangel	ANÇINE	24/07/14, 12:50	De acordo
Ana Cristina Wanzeler	Ministra da Cultura, Interina	24/07/14, 12:52	De acordo
Mario Borgneth	Ministério da Cultura	24/07/14, 21:44	De acordo
Luciane Gorgulho	BNDES	24/07/14, 19:49	De acordo
Maurício Ramos	Setor Audiovisual	24/07/14, 18:57	De acordo

Membros suplentes

Nome	Representação	Data e hora	Teor
Vera R. F. Carvalho	Agente Financeiro - BRDE	24/07/14, 19:27	De acordo
Mauro Garcia	Setor Audiovisual	24/07/14, 11:26	De acordo
Frederico Machado	Setor Audiovisual	24/07/14, 13:14	De acordo